

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2005

"Autoriza o Poder Executivo a doar cesta básica de materiais de construção."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar cestas básicas de materiais de construção.

§ 1º – As cestas básicas deste artigo serão doadas às famílias de baixa renda que tiverem suas casas danificadas, sempre que houver vendavais no município.

Art. 2º - Fica por conta do Poder Executivo Municipal criar dotações orçamentárias para essas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 21 dias novembro de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

OFÍCIO/CMLC/Nº 106/2005

aos, 30 dias de novembro.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, Autógrafo de Lei nº 030/2005, devidamente corrigido.

Atenciosamente,

Itanir Roberto Zanfra
Itanir Roberto Zanfra
Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
JAIME CAFÉ DE SÁ
NESTA**

Recebi em 02/12/05
Itamar Leal Machado
Sec. de Administração
Dec. 001/2005